

PROJETO DE LEI Nº 70/2000

RECEBIDO EM: 08 de junho de 2000

Nº DO PROJETO: 70/2000

SÚMULA: Denomina Creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de “Adele Fumagali Guerra”

AUTOR: vereador Carlinho Antonio Polazzo

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 08 de junho de 2000

VOTAÇÃO NOMINAL - QUORUM 2/3 (dois terços)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de novembro de 2000 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 02 (duas) ausências.

Ausentes os vereadores Laurinha Luiza Dall’Igna-PPB e Nelson Bertani-PSDB

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 04 de novembro de 2000 – aprovado com 12 (doze) votos a favor e 03 (três) ausências.

Ausentes os vereadores Agostinho Rossi-PDT, Cilmar Francisco Pastorello-PDT e Laurinha Luiza Dall’Igna-PPB

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 05 de dezembro de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1033/2000

LEI Nº: 1987 de 09 de dezembro de 2000

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2429 do dia 12 de dezembro de 2000

DIÁRIO DO POVO

ANO XIV

EDIÇÃO 2429

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 1.987

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2000

Súmula: Denomina Creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de "Adele Fumagali Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Adele Fumagali Guerra", Creche Padrão 90, localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, município de Pato Branco.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

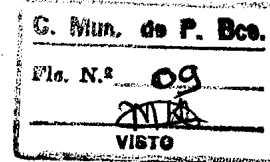
Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 09 de dezembro de 2000.

ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.987

Data: 09 de dezembro de 2000.

Súmula: Denomina Creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de “**Adele Fumagali Guerra**”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

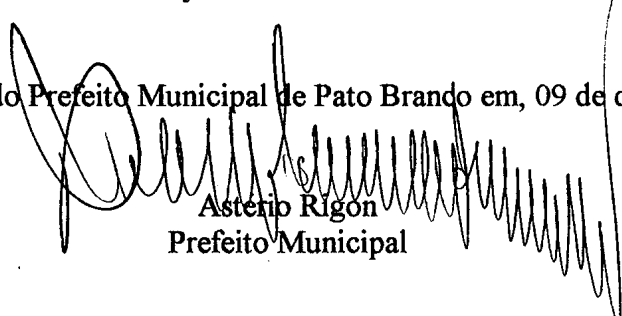
Art. 1º - Fica denominado de “**Adele Fumagali Guerra**”, Creche Padrão 90, localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, município de Pato Branco.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

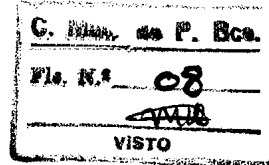
Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 09 de dezembro de 2000.


Asterio Rigon
Prefeito Municipal



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 70/2000

SÚMULA: Denomina Creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de “**Adele Fumagali Guerra**”.

Art. 1º – Fica denominado de “**Adele Fumagali Guerra**”, Creche Padrão 90, localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, município de Pato Branco.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo-PFL.

Carlinho Polazzo

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2000

Pretende o vereador CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PFL, através do projeto de lei em tela, obter autorização legislativa para denominar a creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, de "**Adele Fumagali Guerra**".

Adele Fumagali Guerra é sem dúvida uma pioneira pato-branquense que morou em Pato Branco desde o ano de 1955, de forma humilde, dando bons exemplos sobre caridade, principalmente para as crianças.

A proposição está acompanhada do documento de certidão de óbito, de histórico, como também de texto elaborado pelo Senhor Alcení Guerra, em 20 de março de 1997, homenagem esta feita à sua mãe, Adele Fumagali Guerra, por ocasião do falecimento da mesma.

Porém, a Comissão alerta o plenário que foi denominada de Adele Fumagali Guerra, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, através do Decreto nº 4020 de 2000. Entendem os membros da Comissão que a creche poderia receber o nome de um pioneiro residente no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, tendo em vista que vários pioneiros trabalharam visando a criação do mesmo, como também, na sua manutenção e desenvolvimento.

Mesmo assim, com a ressalva sugerindo o nome de outro pioneiro, esta comissão emite **parecer favorável** a tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de novembro de 2000.

Carlos Roberto Gonçalves Lins - Presidente

Agustinho Rossi - Membro

Aldir Mendruscola
Membro

Gilson Marcondes - Membro

Vilson Dória Costa
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2000

O vereador Carlinho Antonio Polazzo – PFL, através do projeto de lei em apreço, pretende obter autorização legislativa para denominar creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de “ADELE FUMAGALLI GUERRA”.

Adele Fumagalli Guerra viveu sua vida de forma humilde, dando bons exemplos sobre caridade. Era uma pessoa extremamente religiosa, fez de sua vida uma constante doação aos mais necessitados, dava alimentos às crianças que batiam à sua porta, tinha sempre uma palavra de orientação para os jovens, para que andassem nos caminhos de Deus. Aos mais velhos tinha uma palavra de muito amor. Teve oito filhos entre eles o ex-prefeito municipal, Alcení Ângelo Guerra. Faleceu dia 14 de março de 1997, aos 85 anos de idade.

Pela sua forma simples de viver, pelo amor que sempre teve para com as crianças, nada mais justo que denominar referida creche com o nome desta que foi um grande exemplo de vida.

Diante disso, esta comissão emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 31 de outubro de 2000.

Afonso Ferreira de Almeida- PMDB
Membro

Enio Ruaro-PFL
Relator

Nelson Bertani-PSDB
Presidente

Régis Henrique Pallaoro-PDT
Membro

Roberto Carlos Chioquetta-PPS
Membro

ADELE FUMAGALLI GUERRA

Nasceu em 08-08-1911 (oito de agosto de hum mil, novecentos e onze) em Sarandi – RS.

Casou-se com Prosdócimo Guerra em 14 de janeiro de 1933. Teve 08 filhos: Lydio (já falecido), Valdir Francisco, Arno Antonio, Ivânio, Alceu Luiz, Alcení Angelo, Marianita, Luiz Fernando.

Em fevereiro de 1955, juntamente com a família, transferiram-se do Rio Grande do Sul para Pato Branco – PR.

Extremamente religiosa, fez de sua vida uma constante doação aos mais necessitados, ajudava as crianças que por ventura batessem à sua porta, dando-lhes alimentos, roupas e principalmente atenção e carinho. Com os jovens, tinha sempre uma palavra de orientação para andarem nos caminhos de Deus. Aos mais velhos tinha uma palavra cheia de amor.

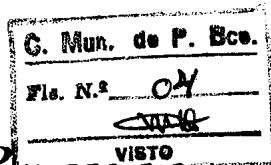
Viveu de forma sempre humilde, dando bons exemplos sobre caridade, principalmente com as crianças, que ela amava muito.

Faleceu no dia 14 de março de 1997 em Pato Branco, aos 85 anos de idade.

Deixou-nos um grande exemplo de vida.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 070/2000

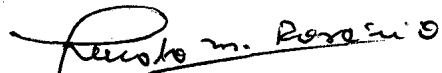
Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o Vereador subscritor, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar Creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de **“ADELE FUMAGALLI GUERRA”**.

A proposição está acompanhada de Carta do Prefeito Alceni Guerra dirigida ao povo de Pato Branco por ocasião da missa de sétimo dia do falecimento de sua mãe, **restando a apresentação de justificativa firmada pelo autor do Projeto, contendo a biografia da homenageada**, conforme reza o artigo 5º da Lei nº 1.100/92, que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Feita essa consideração, após cumpridas as formalidades legais, estará a matéria apta a ser apreciada e deliberada pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

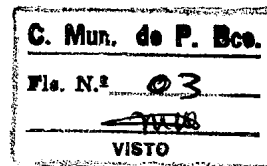
Pato Branco, 12 de junho de 2.000.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



EXMO. SR.

GILMAR LUIZ ARCARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **CARLINHO ANTONIO POLAZZO – PFL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 070/2000

Súmula: Denomina Creche localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim de “Adele Fumegalli Guerra”.

Art. 1º - Fica denominado de “**Adele Fumegalli Guerra**” Creche Padrão 90, localizada no Distrito Administrativo de São Roque do Chopim, município de Pato Branco.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento

Pato Branco, 08 de junho de 2.000.


Carlinho Antonio Polazzo – Vereador PFL
PROponente



BRASIL

Travessa Goiás, 80 - 2.º Andar - Sala 21 - Caixa Postal, 335 - Telefone (048) 224-4270

Flc. N.º 02

Escrivão Criminal e Oficial do Reg. Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

AGNESE IARA SCHROLL DAMASCENO CARVALHO
2ª Substituta

Marla de Rousari Bontin Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL

Há sete dias passados, durante a homilia da missa de corpo presente de minha mãe, Frei Sérgio Hillesheim lembrou uma frase que viu exposta no corredor de um hospital há trinta anos: **“Depois de sua morte, o mundo ficará um pouco melhor, porque você passou por ele”**.

Em seguida, citou um fato que eu não recordava, o atendimento médico a um seu sobrinho, que fiz de forma caridosa há cerca de vinte anos. Frei Sérgio nos induziu a pensar na virtude da caridade que esta mulher, minha mãe, praticou e nos ensinou. Foi no meio da tristeza de sua morte que me descobri agradecendo a Deus por ter tido uma mãe piedosa e gentil. Fiquei debruçado sob uma dor estranha, mas confortado por Deus ter lhe dado uma vida tão longa, silenciosa e construtiva.

Vou lembrar para sempre de seu derradeiro momento comigo. Extenuada por dezoito dias de terapia intensiva, sem uma única queixa, estava ansiosa, olhando ora para mim, ora para minha irmã. Os dois acompanhávamos seus últimos instantes de lucidez com avidez, pois eu sabia, como médico, que aquele seria seu último dia. Olhava para os monitores eletrônicos tentando adivinhar quanto tempo lhe sobraria. Beijando-a na testa, pedi licença para sair por um pouco:

- Mãe, vou trabalhar um pouco, mas já volto. Benção mãe!

- Deus te abençoe!

Quando voltei, pouco depois, vi duas compressas de gaze sobre seus olhos e os monitores parados, que me indicavam que ela havia partido. Havia me preparado durante dezoito dias para estar a seu lado naquele momento, e uma obrigação com minha cidade me afastara justo naquela hora. Meu choro foi mais sentido por esta falha, mas logo compreendi que Deus quis que aquela bênção fosse sua última frase nesta terra. Uma bênção que compartilho com toda minha família e com este povo que ela amou como ninguém.

Aprendi a respeitar as coincidências. Não me passa despercebido que sua morte ocorreu numa sexta-feira da quaresma, por volta das três horas da tarde, uma hora que ela sempre respeitava orando, por seu profundo amor a Cristo. Nem me escapa da lembrança que sua missa de sétimo-dia ocorre exatamente numa quinta-feira, o dia de sua missa predileta, esta missa concelebrada, que durante tantos anos ela frequentou acompanhada de meu pai, como relatou o Frei Sérgio. Nestas coincidências, tomo como uma bênção sobre nossa cidade e nosso trabalho este fato que lhes narrei, de estar trabalhando por nós quando ela partiu.

De que podemos chamar a moderna caridade senão de solidariedade de cada um por todos? Quem entre nós não precisa de um pouco dessa solidariedade para si e sua família? É esta virtude que todos estamos tentando praticar agora com nossas crianças, com nossos doentes, com nossos agricultores. Foi esta uma das virtudes que fez com que vocês me elessem com uma votação tão expressiva, também solidariedade a uma matriarca solidária, que, tenho certeza, partiu querendo dizer-lhes um *muito obrigado!*

Tenho visto vários pioneiros partirem desta vida nos últimos meses. Em todos

encontrei antes a esperança de um tempo novo para nossa terra, um tempo que só nós podemos construir, com nossas mãos, com nossa solidariedade. De todos eles ouvi a certeza que seremos grandes se nos unirmos solidariamente no trabalho. Que presente maior podemos dar a esses pioneiros, que sonharam fazer de nossa terra um lugar muito especial, senão transformar nossa cidade num lugar ainda melhor que seu sonho?

Honrar a memória de quem partiu distingue os homens bons. Somos todos descendentes de uma raça de pioneiros que desbravaram o interior do Brasil num tempo em que apenas a solidariedade podia fazê-los sobreviver. Por isto, não quero deixar despercebida a coincidência dessa homilia do Frei Sérgio, em que ele pregou a necessidade da caridade, uma palavra desdenhada por significar para muitos apenas uma doação material. A caridade é muito mais que o desembolso financeiro, é a solidariedade humana para quem dela precisa.

A quem compensa a solidariedade? A quem a pratica, mais que a quem a recebe. Dentro de nossa mente, cada ato solidário acende uma faísca de bem estar, imperceptível no começo, mas uma fogueira de satisfação para quem faz disso um método de vida. De ação em ação, a solidariedade nos faz fortes por nós mesmos, quando precisamos dela para nós próprios. A grande recompensa para um homem solidário é precisar de pouca solidariedade na vida.

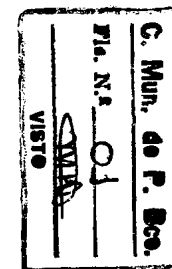
Ser uma cidade solidária exige paciência e perseverança de todos os cidadãos na caridade diária de trabalhar para ela todos os dias, independente da dor ou da alegria que se sente nesse dia. Trabalhar com afinco, mesmo quando sabemos que este trabalho vai beneficiar apenas as futuras gerações, de que não faremos parte quando o orgulho de seus pioneiros se mostrar sobre elas.

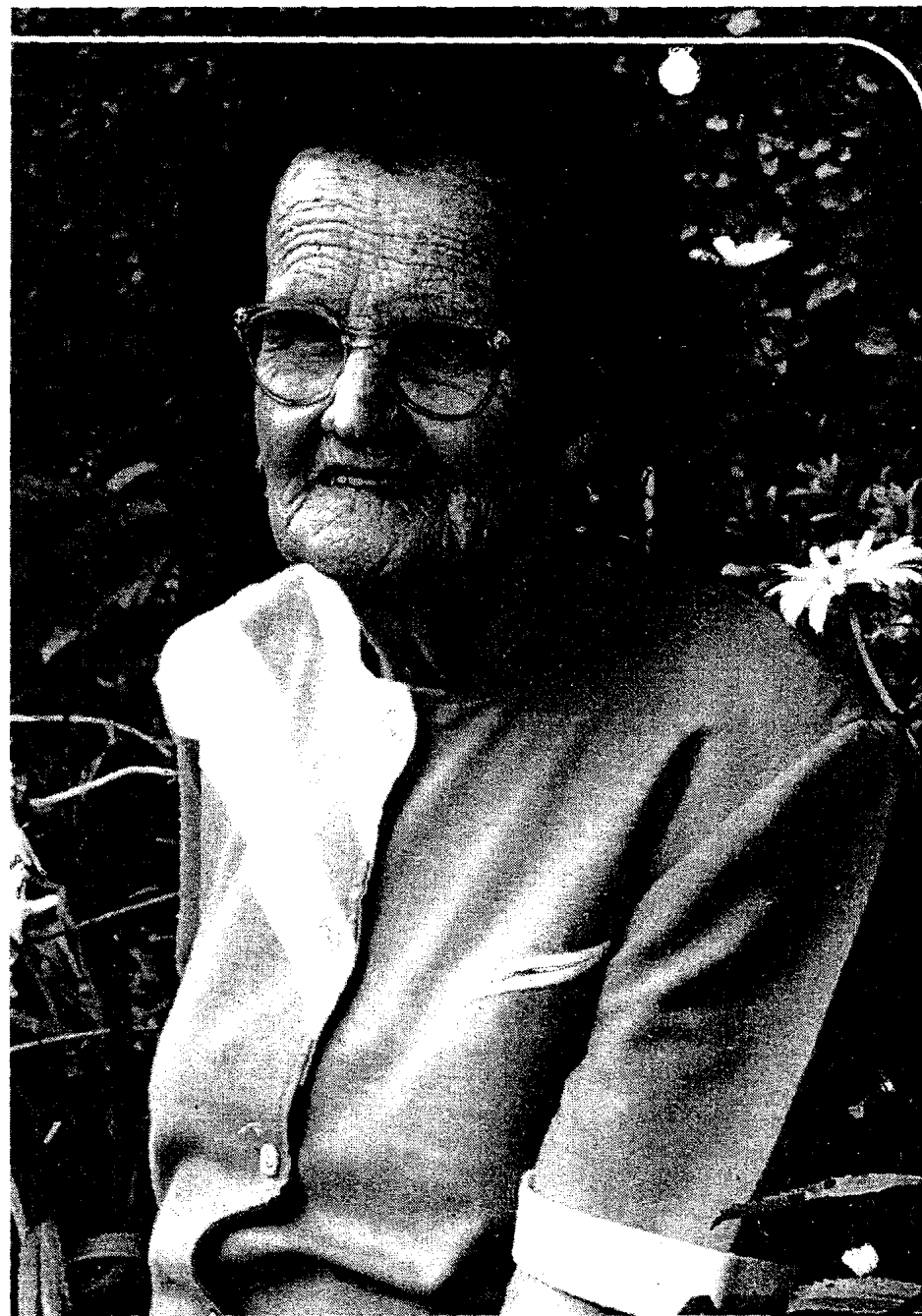
Recordo, para terminar, as palavras de Santo Agostinho, Doutor da Igreja, alguns dias após a morte de sua mãe: “Confesso-te agora tudo isso, Senhor. Leia-o quem quiser, interprete-o como lhe aprouver. Se alguém julgar que pequei, ao chorar minha mãe por alguns instantes - arrancada momentaneamente aos meus olhos aquela que por tantos anos havia chorado afim que eu vivesse em Tua presença - não seria de mim; mas, se for dotado de suficiente caridade, chore também ele por meus pecados diante de ti, ó Pai de todos os irmãos de Jesus Cristo”.

Abençoar significa ordenar o Bem através da palavra. Que Deus continue nos abençoando assim, por termos pessoas assim, que podem nos abençoar na hora de sua morte!

Pato Branco, 20 de março de 1997.

ALCENI GUERRA.



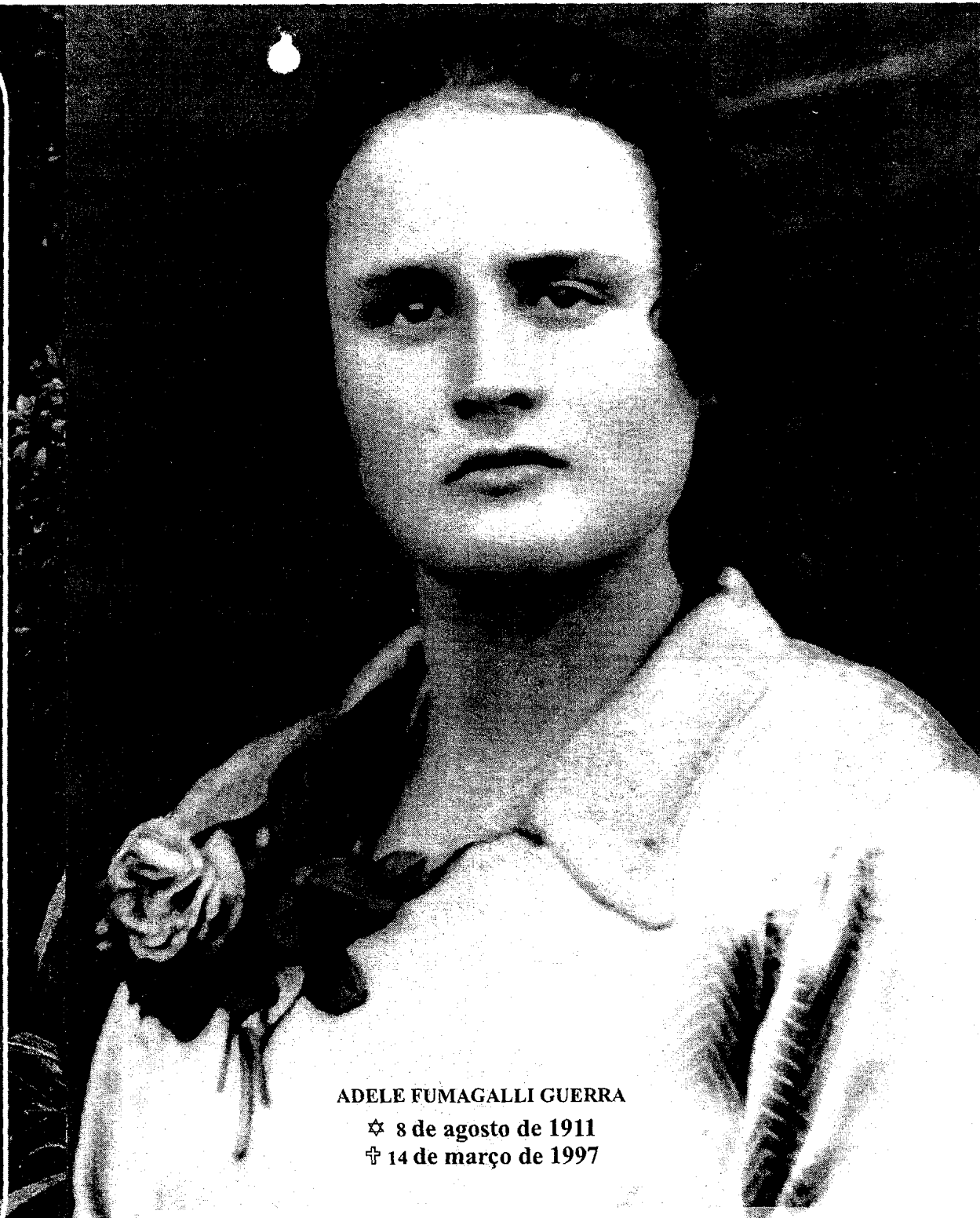


ADELE FUMAGALLI GUERRA

☆ 8 de agosto de 1911

† 14 de março de 1997

DEPOIS DE SUA MORTE, O MUNDO FICARÁ UM POUCO MELHOR,
PORQUE VOCÊ PASSOU POR ELE.



ADELE FUMAGALLI GUERRA

☆ 8 de agosto de 1911

† 14 de março de 1997